



LEI COMPLEMENTAR Nº 164/2017
DE 30 DE AGOSTO DE 2017

DISPÕE SOBRE: DISPÕE SOBRE: REVOGA A ALÍNEA A DO INCISO IV DO ARTIGO 21 DA LEI COMPLEMENTAR 109/12 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO CORRÊA SOTANA, Prefeito Municipal de Maracáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Maracáí **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR

Artigo 1º -

Fica revogada a alínea "a" do inciso IV do artigo 21 da Lei Complementar 109/12, de 29 de junho de 2012 que dispõe sobre a reorganização do sistema administrativo da câmara municipal e procede reestruturação de empregos públicos (ativos e inativos).

Artigo 2º -

As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º -

Esta **Lei Complementar** entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º -

Revogam-se as disposições em contrário.

Maracáí (SP), 30 de agosto de 2017.

EDUARDO CORREA SOTANA
Prefeito Municipal